

**LEI N.º 260/99
DE 30 DE JUNHO DE 1999**

**"Reconhece de Utilidade Pública a
Associação de Desenvolvimento
Comunitário Senhor do Bomfim."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário "**Senhor do Bomfim**", com sede no Povoado Malhada da Onça e foro jurídico na cidade de Poço Verde/SE.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

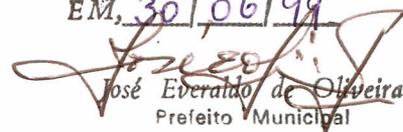
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde(SE), 30 de junho de 1999.


José Everaldo de Oliveira
Prefeito municipal

LEI SANCIONADA

EM, 30/06/99


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal